

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), referendada, com alteração, pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade - CECC** a realizar-se no dia **30 de julho de 2020**, com início às **13h30**, por **videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de vc.udesc.br, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 - Ata: leitura, discussão e votação; Documento Digital nº 21896/2020 – Aprovada por unanimidade
- 2 - Expediente;
- 3 - Ordem do Dia:

- 3.1 **PROCESSO Nº 16105/2020**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor; interessado: Dilmar Baretta; assunto: Prezado Pró-reitor de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), solicito baseado na solicitação ofício Nº 085/2020 - Reitoria PROEN (SGPE 00016051) e no parecer jurídico, a elaboração de uma minuta de resolução que contemple a solicitação da inclusão digital nos cursos presenciais de graduação (aprovado ad referendum pelo Reitor em 03-06-2020 através da Resolução nº 33/2020-CONSUNI); relator conselheiro Fábio Fernando Kobs. Vista ao conselheiro Luiz Filipe Goldfeder Reinecke na sessão de 16-06-2020;
Decisão: Aprovado, por maioria, com dois votos contrários, o parecer do relator inicial, favorável à homologação do "ad referendum". O processo seguirá para apreciação da Câmara de Administração e Planejamento de 13-08-2020

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 17 de julho de 2020.

Prof. Mayco Morais Nunes
Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade - CECC